



Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

**RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, INTERPOSTA MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.906.450/0001-00**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2025
EDITAL SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA MG.

A pessoa **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA**
CNPJ: 01.906.450/0001-00, apresentou impugnação aos termos do edital no dia **02/04/2025 12:20** via plataforma licitanet.

RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA MG.**

A impugnante **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA** apresentou pedido de impugnação em face do edital, assim como segue:

Em resumo a impugnante aponta irregularidade quanto a quanto ao Certidão de Acervo Operacional–CAO, cumprindo o que é estabelecido no Inc. II do Art. 67º da Lei 14.133/2021 conforme regulamentado na RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - Arts. 53, 54, 55, 56 e 57 (CONFEA) – para todos os lotes de ESTRUTURA, SOM, LUZ, LED e GERADOR. Não se pode CONFUNDIR o CAT-CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com o CAO-CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL O CAT pertence exclusivamente a qualificação profissional já exigido no Edital. O CAO pertence a qualificação OPERACIONAL, ou seja, pertence a Empresa. Sendo assim solicitamos nova análise quanto ao nosso pedido.

Solicitando ao final a correção no edital e a recontagem do prazo de ancoragem para o conhecimento de todos interessados.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade do referido questionamento, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido.

Dessa forma, o item **24 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, trata dos assunto da seguinte forma:

24.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

24.2. A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.



24.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três dias) úteis contado da data de recebimento da impugnação.

24.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos deste Pregão Eletrônico.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão Eletrônico deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, mediante petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.

24.6. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Administração.

24.9. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

A empresa encaminhou a impugnação em **02/04/2025** e as **12:20 horas** via portal licitanet, estando, portanto, tempestiva, cumprindo com os requisitos de admissibilidade

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme exposto, a empresa argumenta que a Operacional-CAO, cumprindo o que é estabelecido no Inc. II do Art. 67º da Lei 14.133/2021 conforme regulamentado na RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - Arts. 53, 54, 55, 56 e 57 (CONFEA) – para todos os lotes de ESTRUTURA, SOM, LUZ, LED e GERADOR. Não se pode CONFUNDIR o CAT-CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com o CAO-CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL O CAT pertence exclusivamente a qualificação profissional já exigido no Edital. O CAO pertence a qualificação OPERACIONAL, ou seja, pertence a Empresa. Sendo assim solicitamos nova análise quanto ao nosso pedido.

Após análise detalhada, a Administração apresenta sua resposta fundamentada.

DECISÃO:

De posse da impugnação apresentada, foi realizada análise sobre o ponto debatido e entendo que de fato razão próspera a impugnante, senão vejamos;

O edital trata da qualificação técnica da seguinte forma:

12.1 . Consistirá em:



12.1.1 - A capacitação técnica do(s) operacional(is) será(ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de serviço de características semelhantes solicitados neste Edital, em nome do(s) responsável(is)técnico(s). O(s) profissional(is) deverá(ão) comprovar a execução dos seguintes tipos de serviço.

12.1.2 - Prova de Registro ou Inscrição da licitante e de seu Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, da região da sede da empresa, bem como documento que comprove o vínculo deste com a empresa.

12.2 - Quanto à capacidade técnico-profissional:

12.2.1 - Declaração formal de responsabilidade técnica assinada pelo representante legal da licitante e pelo responsável técnico descrito, devendo obrigatoriamente fazer parte da equipe:

12.2.1.1 - Um Engenheiro Civil ou Arquiteto;

12.2.1.1.2 – Um Engenheiro Eletricista;

12.3 - Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega dos envelopes, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços.

12.3.1 - A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço, com todas as firmas reconhecidas em cartório.

12.3.1.1 - O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução do serviço objeto desta licitação.

12.3.1.2 - A capacitação técnica do(s) profissional(is) descritos no item 12.2 será(ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de serviço de características semelhantes solicitados neste Edital, em nome do(s) responsável(is)técnico(s). O(s) profissional(is) deverá(ão) comprovar a execução dos seguintes tipos de serviço:

- Para o profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto, deverá ser comprovado serviços de montagem de estruturas temporárias para eventos (palcos, arquibancadas ou camarotes);

- Para o profissional Engenheiro Eletricista, deverá ser comprovado serviços de montagem de instalações elétricas, geradores, sonorização e iluminação para eventos temporários.



Pratinha
Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

12.4 - Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar do serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela(s) Área(s) Solicitante(s).

12.5 – Prova de inscrição da Licitante pela elaboração do projeto no corpo de Bombeiros Militar.

12.6 A empresa deverá apresentar comprovante que está habilitada a exercer atividade de coleta e transporte de resíduos, para locação de banheiros químicos.

12.6.1 - Licença Ambiental – CADASTRO TECNICO FEDERAL – CERTICADO DE REGULARIDADE-CR

Analisando o mérito do assunto de debatido sobre a solicitação de CAO (Certidão de acervo Operacional) e o exigido no item 12.1.1 do instrumento convocatório, denota-se que possuem a mesma exigência, porém a redação trata de CAT e sendo que a certidão correta para comprovação do acervo operacional e o CAO, denota-se que o órgão responsável pela expedição de ambos documentos e o CREA.

Restando apenas erro material ao solicitar CAT no lugar de CAO, porém obedecendo os princípios básicos norteadores, informo que o a impugnação será acatada para no mérito retificar o edital alterando a nomenclatura da certidão solicitada.

Diante do exposto, na qualidade de Pregoeiro do Município de Pratinha/MG, no uso de minhas atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, dou por respondido a impugnação apresentada, **DEFERINDO** as razões apresentadas, para no mérito que o edital seja retificado, alterando a data de abertura para o dia **22/04/2025 as 09:00h**.

Publique-se.

Pratinha/MG, 03 de abril de 2025

Dione Fernando Ferreira
Pregoeiro